



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.682.079/0001-90 localizado à Rua Dona Josa de Souza, n.º 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representada pela Diretora, **Gleice Nascimento Guimarães**, portador da carteira de Identidade n.º: RG. M-6.670.546, CPF: 798.446.186/49, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG, CEP 35557-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

SANEHIDRÁULICA REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 25.399.393/0001-89, localizada na Rua Ana Marques da Silva, n.º 13, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora **Daiane Carla Morales Barbosa**, CPF: 344.235.538-99 e RG: MG-19.509.328 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 03 do dia 31/01/2019, julgado em 31/01/2019 e homologado em 04/02/2019, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais hidráulicos em geral, para extensão de redes de distribuição de água na Av. Circular, localizado no bairro Distrito Industrial II; extensão de redes de distribuição e recalque na comunidade de Olarias; extensão de rede adutora do poço artesiano da comunidade de Marimbondos; aquisição de macromedidores para medição de vazão de poços artesianos; aquisição de manilhas de concreto armado para execução de PV's (Postos de Visita) e caixas de descarga de água tratada; e aquisição de materiais hidráulicos em Ferro Fundido Dúctil para construção da EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada) localizada na sede do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º 03/2019, e da Proposta da Contratada.



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item	Discriminação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	R\$ unitário	R\$ total
Materiais em Ferro Fundido, Parafusos e Arruelas de Borracha						
20	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8" (16mm), COMPRIMENTO 80mm, COM PORCA E ARRUELA	Unid.	104	METROPOLI	3,50	364,00
Conexões e tubos em PVC para água						
27	CURVA LONGA 90°PVC PBA JE DN 100mm /DE 110mm	Unid.	4	EBS	47,00	188,00
VALOR TOTAL						R\$ 552,00

4.1.2. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.1.3. Em caso de irregularidades nas notas fiscais, faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

4.1.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.1.5. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.1.6. Ao SAAE é reservado o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.1.7. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.1.8. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE de Carmo do Cajuru, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, descarga, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;